



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/IFGW - 002/2022

Define as atribuições do(a) Coordenador(a) Associado(a) de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Física do IFGW

Artigo 1º - O(A) Coordenador(a) de Pós-Graduação poderá indicar um(a) Coordenador(a) Associado(a) de Pós-Graduação dentre os(as) Professores(as) Permanentes credenciados(as) no Programa.

§ 1º - O(A) Coordenador(a) Associado(a), caso indicado, será membro da Comissão de Pós-Graduação do IFGW - CPG/IFGW, porém sem direito a voto.

§ 2º - O(A) Coordenador(a) Associado(a), caso indicado, poderá presidir as reuniões da CPG/IFGW na ausência do(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação.

§ 3º - O mandato do(a) Coordenador(a) Associado(a) será de dois anos, permitida uma única recondução.

Artigo 2º - As atividades desempenhadas pelo(a) Coordenador(a) Associado(a) serão definidas em comum acordo com o(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação.

Artigo 3º - As possíveis atribuições do(a) Coordenador(a) Associado(a) de Pós-Graduação serão as seguintes:

- I - organizar os Colóquios da Pós-Graduação do IFGW;
- II - elaborar e aplicar o Exame de Aptidão em Língua Estrangeira;
- III - indicar para a CPG/IFGW os(as) assessores(as) anônimos(as) responsáveis pelas avaliações dos Planos de Dissertação de mestrado e Tese de doutorado e dos relatórios de atividades discentes;
- IV - aprovar no SIGA/DAC os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o ingresso no Programa;
- V - validar no SIGA/DAC os membros das Comissões Examinadoras dos Exames de Qualificação dos(as) alunos(as) do Programa;
- VI - validar no SIGA/DAC os membros das Comissões Examinadoras das defesas de Dissertação de mestrado e Tese de doutorado;
- VII - aprovar no SIGA/DAC os pedidos de desistência de matrícula nos cursos de mestrado e doutorado solicitados pelos(as) alunos(as) do Programa;
- VIII - aprovar no SIGA/DAC os pedidos de desistência de matrícula em disciplina solicitados pelos(as) alunos(as) do Programa;
- IX - analisar os pedidos de aproveitamento de disciplinas solicitados pelos(as) alunos(as) do Programa;
- X - analisar os comprovantes de presença dos(as) alunos(as) do programa em seminários realizados em outras unidades da Unicamp ou em outras instituições;



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



XI- indicar os membros da banca de avaliação do Prêmio de Melhor Tese de Doutorado do IFGW;
XII - indicar o membro da CPG/IFGW que analisará pedido de credenciamento no Programa como Professor(a) Colaborador(a), Visitante ou Participante Temporário(a).

Artigo 4º - Além das atribuições indicadas no Artigo 3º desta Instrução Normativa, o(a) Coordenador(a) Associado(a) de Pós-Graduação poderá, em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação:

- I - indicar para a CPG/IFGW os(as) assessores(as) anônimos(as) responsáveis pelas avaliações dos Planos de Dissertação de mestrado e Tese de doutorado e dos relatórios de atividades discentes;
- II - indicar o conjunto de disciplinas que será oferecido pelo Programa em um determinado semestre;
- III - participar da elaboração da atribuição didática de cada semestre;
- IV - definir os membros das bancas de avaliações de pedidos de reconhecimento de diploma;
- V - elaborar e/ou organizar materiais de divulgação do Programa;
- VI - discutir e/ou elaborar as diretrizes futuras do Programa;
- VII - colaborar com a manutenção dos canais de relacionamento do IFGW com ex-alunos(as) do Programa.

Artigo 5º - Casos omissos ou especiais não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela CPG/IFGW.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Campinas, 18 de novembro de 2022.

ORLANDO LUIS GOULART PERES

Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIS GOULART PERES, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/12/2022, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
757E92B5 C46C4EBE ABA09FE3 6E833FD3

